



MUNICÍPIO DE OLHÃO

8700 – 349 OLHÃO

## **EDITAL N.º 10/2009**

### **FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:**

Ao abrigo do disposto no art.º 91 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, em reunião ordinária realizada no dia 4 de Março de 2009, a Câmara Municipal de Olhão tomou as seguintes deliberações em minuta:

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE** – Deliberado aprovar o referido protocolo, o qual tem por objecto apoiar as acções desenvolvidas pela referida associação, através duma intervenção a vários níveis, nomeadamente na prestação de atendimento e apoio psicossocial a famílias carenciadas e a grávidas do concelho, encaminhadas por organismos públicos e Instituições Particulares de Solidariedade Social, na realização de trabalho ao nível das competências pessoais, profissionais e sociais e na dinamização de formações em diversas áreas de âmbito social. O valor da comparticipação financeira por parte da autarquia é de € 4.200,00.

**CASA DO POVO DO CONCELHO DE OLHÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO** – Deliberado atribuir um subsídio no valor de € 300,00, para fazer face às despesas com o lanche das 600 crianças que participaram no Entrudo.

**GRUPO NAVAL DE OLHÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO** – Deliberado atribuir um subsídio no valor de € 3.500,00, para fazer face às despesas com a organização do 2.º Torneio de Pesca de Barco “Cidade de Olhão” EFSA.

**SOCIEDADE RECREATIVA OLHANENSE – PEDIDO DE SUBSÍDIO** – Deliberado atribuir um subsídio no valor de € 2.700,00, para fazer face às despesas com a apresentação da peça “Mê menino ... e o tê pai?”, a apresentar nas freguesias do concelho de Olhão.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Olhão e sede do Município, aos 6 de Março de 2009

O PRESIDENTE